



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 623

de 16 de março de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com os festejos natalícios da cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos /' provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de março de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeta Lorenzato

=SECRETARIA=